



Decisão 00966/2021-8 - 1ª Câmara

Processo: 07660/2018-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPESC - Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de São José do Calçado

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: CELIA MARIA NUNES DA SILVA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor da Sra. **CELIA MARIA NUNES DA SILVA**, beneficiária do ex-segurado, Sr. **EGIR TATAGIBA**, por meio da **PORTARIA/IPESC N.º 1.242/2018**, a contar de **08/08/2018**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**.

O ex-segurado ocupava o cargo de **Vigia**, do Quadro Permanente de inativos da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, cujo ato de concessão da aposentadoria teve Registro por esta Casa de Contas (Decisão TC 1915/2003). Faleceu em 08/08/2018, conforme Certidão de Óbito.

A beneficiária comprova sua condição por meio de Escritura pública declaratória de Reconhecimento de Sociedade Conjugal.

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 968,48**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 00798/2021-2**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 00883/2021-9**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 966/2021-8:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA/IPESC N.º 1.242/2018**, que concede o benefício de pensão por morte à Sra. **CELIA MARIA NUNES DA SILVA**, a contar de **08/08/2018**, fixado em **R\$ 968,48**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 16/04/2021 - 17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente